

ANEXO I - PROJETO BÁSICO**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -
ABORDAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO
INFANTIL (PETI)****1. OBJETO**

Serviço Social de Abordagem Especializada de crianças e adolescentes, menores de 18 anos, em situação de trabalho infantil em espaços públicos. O serviço deverá ser executado no Município de Sorocaba, em dias úteis, finais de semana ou feriados, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais. O Cronograma de trabalho, bem como, o local a ser realizado será definido em conjunto com a equipe técnica da Secretaria da Cidadania. A abordagem terá como base a busca ativa e a escuta qualificada, buscando a identificação e o mapeamento das famílias visando seu acompanhamento pelos equipamentos públicos para o enfrentamento e superação das violências.

A equipe deverá mensalmente ou sempre que solicitado encaminhar os dados das abordagens para a Secretaria da Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2011 - PETI, foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersectorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cidadania, desenvolve ações para o desenvolvimento do PETI.

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro. O art. 227 da Constituição Federal determina que é dever da família, da sociedade e do Estado “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência.

As ações estratégicas do PETI são dimensionadas ao órgão gestor, por meio de cinco eixos:

Eixo de informação e Mobilização

Eixo de identificação

Eixo de Proteção Social

Eixo de Apoio à Defesa e responsabilização

Eixo de monitoramento

A Abordagem Social Especializada está inserida no Eixo Identificação, por se tratar do primeiro contato e acesso à família, configurando-se com processo de trabalho necessário para identificação das crianças e adolescentes e suas famílias, assim como das vulnerabilidades à construção do diagnóstico que norteará a definição de estratégias e ações efetivas no combate ao Trabalho

Infantil. A sensibilização de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em ambientes públicos necessita de estratégias de atuação diferente da empregada com pessoas adultas, requer aproximações sucessivas e construção de laços de confiança.

A contratação de uma equipe especializada, que utilize ferramentas, estratégias e abordagens diferenciadas e atraentes para essa faixa etária busca ampliar a efetividade na identificação desse público, favorecendo a construção de um diagnóstico mais próximo a realidade.

3. AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E A METODOLOGIA A SER EMPREGADA EM SUA EXECUÇÃO

O trabalho social desenvolvido pela Equipe de Abordagem Social está pautado nas normativas técnicas do SUAS Sistema Único de Assistência Social, Lei Federal 8.742/93 (LOAS), Resolução CNAS 33/2012 (NOB SUAS), Resolução CNAS 109/2009 (Tipificação de Serviços), Resolução CNAS 269/2006 (NOB RH), Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e demais normas correlatas.

Para a busca ativa a equipe deverá utilizar de uma abordagem diferenciada, lúdica, com atividades recreativas e culturais que favoreçam a aproximação, bem como reduza a resistência das crianças e dos adolescentes em dialogar com a equipe, utilizando-se de estratégias de aproximação que comecem com o esclarecimento sobre o papel de proteção e apoio do serviço.

A equipe deverá também, após identificação da demanda, realizar os encaminhamentos necessários para a Rede de Serviços do Município, especialmente para a inclusão da família no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo geral

Desenvolver ações que visem a identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em espaços públicos.

Objetivos específicos

- Identificar crianças e adolescentes em situação de exploração de trabalho infantil nas ruas;
- Identificar as condições em que vivem, bem como as estratégias de sobrevivência adotadas;
- Reduzir a resistência das crianças e adolescentes na identificação;
- Possibilitar a construção de diagnóstico do Trabalho Infantil em espaços públicos;
- Ofertar informações para atuação mais assertiva da rede de proteção social;
- Realizar a busca ativa das famílias identificadas, a fim de viabilizar o encaminhamento destas aos serviços socioassistenciais.

5. ESPECIFICAÇÃO DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA APROPRIADA PARA A EXECUÇÃO DO AJUSTE

A equipe atenderá as denúncias em todo o município de Sorocaba, com ênfase naqueles de maior incidência de trabalho infantil de modo a promover ações de abordagem estratégicas que atraiam o público em questão, além de realizar a busca ativa das famílias identificadas.

6. INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS, ASSOCIANDO-OS COM A RESPECTIVA DEMANDA

A equipe de abordagem poderá atender e acompanhar até 80 famílias/mês, devendo atender todas as denúncias in loco. Para além do atendimento de denúncias in loco, a equipe deverá criar estratégias de abordagem nos territórios com maior incidência de trabalho infantil.

Deverá desenvolver ações nos territórios com proposta de articulação intersetorial com cronograma semanal em cada território/espaco onde há incidência de trabalho infantil.

A Secretaria da Cidadania por meio do acompanhamento familiar, atende atualmente cerca de 40 famílias em situação de trabalho infantil. Identifica-se que a maior parte reside na região Norte do município.

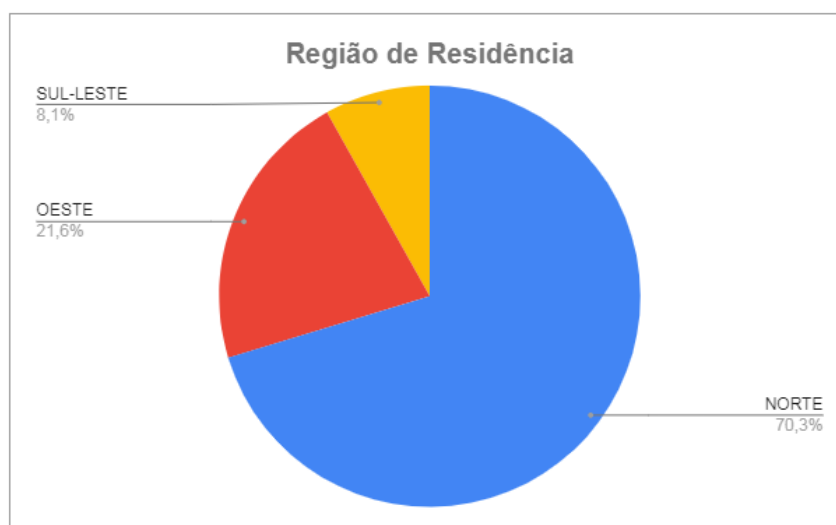
Para além, por meio da Divisão de Vigilância Socioassistencial, obtemos o levantamento de cerca de 51 adolescentes atendidos com perfil para inserção em Programa Jovem aprendiz, 60 crianças com perfil para inserção em projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

No que se refere a abordagem social, segundo os dados levantados de Janeiro a Outubro de 2021, foram identificados 48 crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil, dos quais:

- 37 foram abordadas e identificadas por meio de denúncias.
- 39 foram abordados pela primeira vez
- 45 são do sexo masculino
- 43 estavam trabalhando em comércio ambulante

Diante da realidade apresentada, o município necessita garantir o provimento de medidas de proteção social visando a superação dessa violação de direitos.

GRÁFICOS COM PERFIL DOS TRABALHADORES INFANTO-JUVENIS



7. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E IDOSAS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Havendo a identificação de pessoas com deficiência, a abordagem social bem como as intervenções propostas pela equipe deverão ser adequadas garantindo assim a acessibilidade.

8. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Os profissionais deverão ter experiência na atuação com crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de rua; os responsáveis pela abordagem, sempre que possível, deverão ter habilidades artísticas, culturais e/ou recreativas.

Cargo	Nível Escolaridade	Jornada de Trabalho	Quantidade	Horário	Forma de Contratação
Técnico de Referência	Técnico de nível superior. Preferencialmente: Assistente Social ou Psicólogo	40 horas semanais	01	Alternado conforme demanda, desde que das 08:00 às 17:00	CLT
Orientador Social	Ensino Médio	44 hs semanais	2	Das 08:00 às 17:00 com 01 hora de almoço	CLT
Motorista	Ensino Médio	44 hs semanais	02	Das 08:00 às 17:00 com 01 hora de almoço	CLT

9. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

- Veículo para deslocamento da equipe, bem como condução da criança/adolescente para sua residência, quando necessário;
- Aparelhos celulares para atendimento de denúncias;
- Computador e impressora;
- Materiais de consumo e pedagógico, tais como: papel sulfite, canetas, lápis, EPI's, jogos pedagógicos, papel para dobradura, cartolinas, canetas coloridas, cola quente, massa de modelar, giz de cera, entre outros.

10. VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÃO SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM QUE CORRERÃO AS DESPESAS;

Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a serem formalizados por conta deste EDITAL, serão atendidos pela dotação orçamentária prevista no

exercício de 2022 e subsequentes:

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Especial de Média Complexidade	01	1100000

Para a execução do serviço, poderá ser repassado o valor global de até R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) conforme estudo de demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento (Anexo V) para execução da parceria no período de vigência.

NÚMERO VAGAS/mês	VALOR CAPITAL	PER	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR GLOBAL (24 MESES)
80	R\$ 225,00		R\$ 18.000,00	216.000,00	R\$ 432.000,00

11. VIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Termo. A vigência poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

12. O CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, conforme art. 27 da Lei 13.019/14.

Critérios de Julgamento das Propostas Técnicas de Trabalho (Envelope 2):

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	• Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); • Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0);	2,0

usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). •	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	1,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		8,0

Observações das Pontuações Atribuídas

Critério I

- 1.1. As metas são objetivas?
 - 1.2. Caracterizam o cumprimento da atividade?
 - 1.3. Os resultados esperados específicos das atividades, qualitativos e quantitativos, demonstram de forma objetiva a realização com êxito da atividade?
 - 1.4. Existe uma metodologia definida para monitoramento do serviço e de seus indicadores?
 - 1.5. Os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento das metas, resultados esperados específicos e objetivos específicos?
 - 1.6. Existem datas fixadas para o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho?
- Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:
- Sim igual a 06, grau pleno.
- Sim menor que 06 e maior ou igual a 04, grau satisfatório.
- Sim igual ou menor a 03, insatisfatório.

Critério II

O plano de trabalho demonstra:

- 1.1. Atendimento maior ou igual a 90% das aquisições do usuário, sem comprometimento da metodologia, grau pleno.
- 1.2. Atendimento maior ou igual a 80% das aquisições do usuário e menor que 90%, sem comprometimento da metodologia, grau satisfatório.
- 1.3. Atendimento menor a 80% das aquisições do usuário, grau insatisfatório.

Critério III

- 1.1. Foi feito um diagnóstico quantitativo?
- 1.2. Foi realizado um diagnóstico qualitativo?
- 1.3. As informações do diagnóstico refletem a realidade local?
- 1.4. É citada fontes, referências bibliográficas?
- 1.5. Fica evidenciado uma situação-problema?
- 1.6. Existe nexo entre a situação-problema e as atividades propostas?
- 1.7. As atividades propostas buscam solucionar essa situação-problema?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 07, grau pleno.

Sim menor que 07 e maior ou igual que 05, grau satisfatório.

Sim menor que 03, grau insatisfatório.

Critério IV

Equipe ofertada igual ou superior ao solicitado no edital.

Equipe ofertada inferior ou diferente ao solicitado no edital, desde que a justificativa tenha relação direta com

a execução do objeto da parceria e com argumentos técnicos.

Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital, sem demonstrar a justificativa com argumentos técnicos.

Critério V

A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende integralmente aos objetivos gerais e específicos, grau pleno.

A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende parcialmente os objetivos gerais e específicos, ressaltando o não atendimento de um objetivo, grau satisfatório.

A proposta não atende a metodologia proposta e/ou não atende os objetivos específicos, grau insatisfatório.

Critérios de Julgamento das Propostas de Preço (Envelope 3):

(A) Adequação da proposta ao valor constante do Edital, respeitado o teto de repasse mensal e	• O valor proposto é, pelo menos, 20% (vinte por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); • O valor proposto é igual ao valor de referência (1,0); • O valor proposto é superior ao valor	2,0
---	--	-----

anual.	de referência (0,0).	
Pontuação Máxima Global		2,0

Observações das Pontuações Atribuídas**Critério A**

O valor proposto é 20% (vinte por cento) menor ao valor de referência constante em edital, grau pleno.

O valor proposto é igual ao valor de referência ou não preenche o requisito que atribui pontuação máxima neste critério, grau satisfatório.

O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital, grau insatisfatório.

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.
- d) Poderão ainda ser rejeitadas as despesas:
 - que não possuam nexo de causalidade ou não estejam em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes
 - que apresentem valores inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos, salários e demais despesas são coerentes com os de mercado
 - que apresentem valores não proporcionais a execução direta do objeto da parceria

II – Critérios de desempate

Para a classificação dos planos de trabalho a comissão de seleção obedecerá a ordem de pontuação geral obtida pelos proponentes.

I – Em caso de empate, o desempate ocorrerá considerando aqueles melhores pontuados nos critérios “I”, “II”, “III”, “IV”, “V” e “VI”, sendo os critérios verificados na ordem estabelecida neste inciso, até que haja o desempate;

II – Persistindo novamente o empate, será melhor classificada a organização que possuir o maior tempo Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos do §1º do art. 3º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

13. INSTRUMENTO A SER PACTUADO

A contratação dar-se-á por instrumento de Termo de Colaboração proposto pela Administração Pública, estabelecendo parceria com Organização da Sociedade Civil, segundo especificações e normas adotadas em atendimento ao Decreto Municipal 26.317/2021 que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

14. FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será designado, no mínimo, um representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do objeto pactuado que elaborará relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente.

Também será designado, um representante da Administração Pública responsável pela gestão do objeto pactuado tendo como obrigações acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, acatando ou reformando justificadamente as decisões do(s) fiscalizador(es); informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico periódico de fiscalização.

Será ainda designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento das parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

15. FORMA DE MENSURAÇÃO DOS CUSTOS

Levantamento dos custos baseado no cálculo vigente do setor privado, onde o valor máximo por vaga (per capita) para o serviço será de R\$ 225,00 considerando a destinação do orçamento da pasta por área de atendimento.

Há, ainda, a previsão de possível contrapartida conforme ANEXO III – Proposta de Preço de Trabalho.

Ressaltamos que os custos apurados tratam-se de valores estimativos, podendo haver variações.

Área Técnica

Luis Carlos da Silva
Divisão de Proteção Social Especial

Fabiana M Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento

Em atenção ao disposto no artigo 4, inciso II do Decreto Municipal 26.317/2021, considerando a necessidade do Município e a viabilidade do objeto, fica aprovado o presente Projeto Básico.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania